



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 607

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Atas de registro de preço	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 607

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 98 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Acrescenta 03 vagas de técnico de enfermagem no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Santa Cruz da Conceição, alterando o anexo A-1 da Lei Complementar 94/2019 e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica acrescido, no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Santa Cruz da Conceição, três vagas no cargo de Técnico de Enfermagem, passando a contar com 09 cargos existentes.

Artigo 2º O anexo A-1, da Lei Complementar 94 de 15 de outubro de 2019 passa a ter a redação do Anexo I, desta Lei Complementar.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar serão suportadas com recursos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de maio de 2020.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 607

Página 3 de 9

ANEXO I : EMPREGOS PERMANENTES

Quantidade	Denominação	Padrão	Requisitos para Preenchimento	Jornada de Trabalho
7	Agente Comunitário de Saúde	4C	Ensino médio completo	40
2	Agente de Controle de Endemias	5A	Ensino médio completo, carteira de habilitação "B" e "A"	40
8	Agente de Fiscalização	6-A	Ensino Médio completo, conhecimentos da legislação tributária municipal e de informática: sistema operacional windows e carteira de habilitação "B" e "A".	30
70	Ajudante Geral	1-A	Ensino fundamental completo e aptidão física.	40
1	Almoxarife	6-A	Ensino médio completo, e conhecimentos de informática: sistema operacional windows.	30
2	Assistente Social	10-A	Ensino superior completo; assistente social e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social - CRSS.	30
20	Auxiliar Administrativo	3-A	Ensino médio completo e conhecimentos de informática: sistema operacional windows.	40
10	Auxiliar de Educação	2-A	Ensino Médio Completo	40
04	Cirurgião-Dentista	11-A	Ensino superior completo; odontologia e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	20
2	Cirurgião-Dentista Estratégia Saúde da Família	14E	Ensino superior completo; odontologia, especialização no Programa de saúde da Família e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	40
1	Contador I	10-A	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	20
2	Contador II	13D	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 607

Página 4 de 9

ANEXO I : EMPREGOS PERMANENTES

Quantidade	Denominação	Padrão	Requisitos para Preenchimento	Jornada de Trabalho
1	Coordenador do CRAS	11-A	Ensino superior completo: assistente social e registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRSS.	40
2	Encanador	6-A	Ensino médio completo e curso específico	40
4	Enfermeiro	11-A	Ensino superior completo: enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	30
2	Enfermeiro Estratégia Saúde da Família	11-G	Ensino superior completo: enfermagem, especialização em Programa de Saúde da Família e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40
1	Engenheiro Civil	11-A	Ensino superior completo: engenharia civil e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	30
2	Farmacêutico	11-A	Ensino superior completo: farmácia e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia - CRF.	30
2	Fisioterapeuta	10-A	Ensino superior completo: fisioterapia e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.	30
1	Fonoaudiólogo	10-A	Ensino superior completo e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.	30
18	Guarda Civil Municipal	7-A	Ensino médio completo, carteira de habilitação “B” e “A”.	40
6	Inspetor de Alunos	3-A	Ensino Médio completo.	40
3	Médico	14-A	Curso superior completo, registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20
2	Médico Estratégia Saúde da Família	14J	Curso superior completo, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM	40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 607

Página 5 de 9

ANEXO I : EMPREGOS PERMANENTES

6	Merendeiro	2-A	Ensino Médio completo, noções de higiene e prática em cozinha.	40
20	Monitor de Creche	2-A	Ensino médio completo	30
45	Motorista	5-A	Ensino médio completo, carteira de habilitação "D"	40
1	Nutricionista	8-A	Ensino superior completo nutricionista e registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.	20
7	Operador de Máquinas	7-A	Ensino médio completo, carteira de habilitação categoria "D"	40
6	Operador de ETA	7-A	Ensino técnico médio: química e registro profissional no Conselho Regional de Química – CRQ	30
4	Operador de ETE	7-A	Ensino técnico médio: química e registro profissional no Conselho Regional de Química – CRQ	30
6	Pedreiro	7-A	Ensino médio completo	40
2	Procurador Jurídico	13-D	Ensino superior completo e registro profissional na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	30
3	Psicólogo	10-A	Ensino superior completo e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	20
1	Psicopedagogo	10-A	Ensino superior completo: psicologia ou pedagogia e especialização em psicopedagogia e registro no respectivo órgão de classe.	20
4	Secretário de Escola	5-A	Ensino médio completo, conhecimentos da língua portuguesa, da legislação específica relativa à educação básica e de informática: sistema operacional windows.	40
2	Técnico Agrícola	7-A	Ensino médio técnico completo, formação técnica específica e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 607

Página 6 de 9

ANEXO I : EMPREGOS PERMANENTES

3	Técnico de Contabilidade	9-A	Ensino médio técnico completo, formação técnica específica e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC	40
9	Técnico de Enfermagem	8-A	Ensino médio completo, curso específico de técnico de enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	30
2	Técnico de Enfermagem do PSF	8-I	Ensino médio completo, curso específico de técnico de enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40
1	Técnico de Farmácia	8-A	Ensino Médio, Curso Técnico em Farmácia e registro no CRF	40
1	Técnico de Gestão Ambiental	7-A	Ensino médio técnico completo, formação técnica específica e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	40
4	Técnico de Saúde Bucal	5-A	Ensino Médio Completo, curso técnico em saúde bucal e registro no CRO	40
1	Técnico de Segurança do Trabalho	7-A	Ensino médio técnico completo e registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	30
1	Tesoureiro	10-A	Ensino Superior completo, com bacharelado em Ciências Contábeis, Administração ou Economia	40
6	Tratorista	3-A	Ensino médio completo, carteira de habilitação “C”	40
2	Técnico Desportivo	10-A	Ensino superior completo: educação física e registro profissional no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 607

Página 7 de 9

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2301, DE 30 DE MAIO DE 2020.

Prorroga até 15 de Junho de 2020 o período de quarentena e as medidas preventivas e restritivas tratadas no artigo 1º do Decreto 2274, nos Decretos nº 2.278, de 23 de março de 2020, n.º 2281, de 07 de abril de 2020; n.º 2285, de 22 de abril de 2020, n.º 2287 de 24 de abril de 2020; n.º 2.288 de 07 de Maio de 2020; n.º 2290 de 07 de Maio de 2020; 2292 de 11 de Maio de 2020 como enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde bem como a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual n.º 64.994;

Considerando que a região de saúde de Piracicaba, representada pela DRS X, à qual o Município pertence foi classificada como elegível para a fase 2 do plano de retomada econômica proposto pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Artigo 1º Fica prorrogado, até 15 de junho de 2020, o período de quarentena e as medidas restritivas tratadas no artigo 1º do Decreto 2274, nos Decretos nº 2.278, de 23 de março de 2020, n.º 2281, de 07 de abril de 2020; n.º 2285, de 22 de abril de 2020, n.º 2287 de 24 de abril de 2020; n.º 2.288 de 07 de Maio de 2020; n.º 2290 de 07 de Maio de 2020; 2292 de 11 de Maio de 2020 como enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)

Artigo 2º - Os estabelecimentos comerciais pertencentes à Fase 2 do plano de retomada econômica do Governo do Estado de São Paulo poderão funcionar, desde que se

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 607

Página 8 de 9



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

submetam a todas as medidas sanitárias previstas nos Decretos Municipais prorrogados pelo Artigo 1º deste Decreto, cujas atividades se enquadrem nos seguintes setores da Economia:

- I – atividades imobiliárias;
- II – concessionárias;
- III – escritórios;
- IV – Comércio (lojas de artigos de calçado, vestuário, presentes, artigos de papelaria e escritório e congêneres);

Parágrafo único – os estabelecimentos definidos nos incisos I a IV, deverão funcionar em horário de funcionamento reduzido a quatro horas diárias e atender aos protocolos de prevenção declinados para cada setor no plano de retomada econômica do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - A revogação da liberação de funcionamento dos estabelecimentos indicados no artigo 2º poderá ocorrer a qualquer momento nos casos em que houver mudança na situação epidemiológica municipal que justifique o fechamento, mediante prévio parecer das autoridades sanitárias e epidemiológicas municipais.

Artigo 4º - O descumprimento das medidas sanitárias descritas sujeitará o infrator à multa prevista na Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual), bem assim à representação à autoridade competente, ante à violação ao artigo 268 do Código Penal.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor em 01 de junho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Maio de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.

Marina de Oliveira Leme
Chefe de Gabinete

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 03 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 607

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 29 de maio pp. Adjudicou e Homologou certame licitatório nº 020/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020, Processo nº 031/2020, destinado ao registro de preços de prestação de serviços gráficos para possível confecção e ao fornecimento de impressos diversos e serviços afins, para atender a demanda de diversos departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição em favor da empresa Lemegraf Impressora Ltda ME, cadastrada no CNPJ nº 67.554.402/0001-09, os itens 01 a 21, que totaliza o valor de R\$ 15.746,04.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 01 de junho pp. Adjudicou e Homologou certame licitatório nº 034/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2020, Processo nº 049/2020, destinado ao registro de preços de prestação de serviços de 1.200 (mil e duzentas) horas de serviço de manutenção elétrica para diversos departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição em favor da empresa Everton Doniseti Liberto 37901295856 o item 01 pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 01 de junho pp. firmou Ata de Registro de Preços nº 020/20 através do certame licitatório nº 020/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020, Processo nº 031/2020, destinado ao registro de preços de prestação de serviços gráficos para possível confecção e ao fornecimento de impressos diversos e serviços afins, para atender a demanda de diversos departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz

da Conceição com a empresa Lemegraf Impressora Ltda ME, cadastrada no CNPJ nº 67.554.402/0001-09 valor total de R\$ 15.746,04, vigência de 12 meses.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 02 de junho pp. Firmou Ata de Registro de Preços nº através do certame licitatório nº 034/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2020, Processo nº 049/2020, destinado ao registro de preços de prestação de serviços de 1.200 (mil e duzentas) horas de serviço de manutenção elétrica para diversos departamentos da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição firmada com a empresa Everton Doniseti Liberto 37901295856 pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), vigência 12 (doze) meses.